



*Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Coordenação do Curso de Direito*

**EDITAL Nº 001/2026**

**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DA FCARP – NAF/FCARP**

A Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Direito, da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público que se encontram abertas, no período de **02 a 20 de fevereiro de 2026**, as inscrições para seleção dos acadêmicos interessados em participar das atividades de extensão, junto ao Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da FCARP – NAF/FCARP, no ano letivo 2026.

**1. DA SELEÇÃO**

I - Serão selecionados automaticamente para participarem das atividades do NAF/FCARP, no período 2026/1, todos os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis, inscritos ou não no projeto, nos períodos anteriores, que confirmarem sua inscrição até o dia **20/02/2026**.

II - Serão excluídos automaticamente do NAF/FCARP, no período 2026/2, todos os acadêmicos inscritos que não tiverem participação efetiva nas atividades do Núcleo, no período 2026/1.

III - Para a seleção, no período de **02 a 20 de fevereiro de 2026**, o (a) acadêmico (a) deverá preencher e enviar o formulário google, disponibilizado no link:

<https://forms.gle/tv488MTRcF5DJD239>

**2. DO FUNCIONAMENTO DO NAF/FCARP**

I - O NAF/FCARP funcionará, 02 (duas) vezes por semana, às quartas e sextas-feiras, durante quatro horas, sendo das 13h as 17h, mediante agendamento, em atendimento às demandas, nas instalações da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) e deverá contar com a orientação de 02 docentes, 01 do curso de Direito e 01 do Curso de Ciências Contábeis e com grupos de alunos de ambos os cursos, conforme escala elaborada pela coordenação.

II – Excepcionalmente, considerando as demandas registradas, no período de **03 a 27/02/2026**, o NAF funcionará nos dias 11 e 25 de fevereiro, com um grupo de alunos voluntários, organizados mediante escala, os quais, deverão se inscrever, no período indicado, nos moldes deste Edital, para continuidade da participação no NAF.

III – O Projeto NAF se subdivide em 05(cinco) subprojetos, sendo disponibilizados, no período 2026/1, os subprojetos I, III e V; e no período 2026/2, os subprojetos II, IV e V, com atividades especificadas no Plano de trabalho do NAF e edital específico para seleção para o subprojeto V.

### **3. DOS DEVERES DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NAF/FCARP**

Os alunos selecionados deverão:

I - Participar do processo de capacitação, consistente em cursos disponibilizados na Plataforma do NAF; oficinas orientadas pelos professores e palestras indicadas.

II - Cumprir plantão de acordo com a escala elaborada pela Coordenação do respectivo curso, bem como participar de atividades realizadas em projetos externos com objetivo de atender a comunidade, conforme programação elaborada pelos professores orientadores.

III - Prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o NAF/FCARP, quanto às questões contábeis ou fiscais, baseando-se nos conhecimentos técnicos e nas premissas éticas oriundas do Código de Ética e Disciplina da OAB e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como do Regulamento do NAF/FCARP.

IV - Acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao (à) professor (a) orientador (a), atendendo sempre com urbanidade e respeito.

V - Observar a orientação técnica e instruções ministradas pelos professores orientadores.

VI - Zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material.

VII - Respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento dos serviços, evitando brincadeiras e discussões ou qualquer outro comportamento que possa prejudicar os trabalhos.

VIII - Apresentar, ao final do semestre, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, para que os professores orientadores atribuam a devida carga horária, para fins de expedição da declaração de horas de participação; e

IX - Abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação por serviços prestados à clientela assistida.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso.

**Publique-se.**

Faculdade Católica Rainha da Paz, em Araputanga-MT, janeiro de 2026.



**Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus**

*Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis  
Coordenadora do Curso de Direito*